

RH/AMB/RTS – 50-162/12

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2012

À
Federação Única dos Petroleiros – FUP
Av. Rio Branco, 133/21º andar – Centro
Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20040-226

Prezados Senhores,

Encaminhamos abaixo as proposições finais para celebração do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo 2011 (ACT 2012):

1. Proposta econômica:

- Reajuste na tabela da Remuneração Mínima por Nível e Regime – RMNR de 8,16%;
- Reajuste das tabelas de salário básico em 5,24%;
- Aumento do auxílio-almoço de R\$ 636,46 para R\$ 698,06;
- Aumento do Adicional do Estado do Amazonas em 8,16%;
- Aumento da Gratificação de Campo Terrestre de Produção de R\$ 766,82 para 829,40;
- Reajuste da tabela de custeio do Grande Risco da AMS em 5,24%;
- Reajuste das tabelas dos Benefícios Educacionais em 8,16% a partir de 1º de janeiro de 2013;
- Reajuste da tabela do Programa Jovem Universitário em 8,16% a partir de 1º de janeiro de 2013.

2. Gratificação Contingente:

- A Companhia pagará de uma só vez a todos os empregados admitidos até 31 de agosto de 2012 e que estejam em efetivo exercício em 31 de agosto de 2012, uma Gratificação Contingente, não incorporado aos respectivos salários, no valor correspondente a 1,05 remunerações normais, excluídas as parcelas de caráter eventual ou médias, ou R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), o que for maior.
- Não serão considerados naquela data como tempo de efetivo exercício os períodos de afastamentos por doença não ocupacional acima de 3 (três) anos, por acidente de trabalho ou doença ocupacional acima de 4 (quatro) anos e os referentes à licença sem vencimentos, exceto nos casos previstos conforme o disposto no parágrafo 2º, do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos limites da Lei.
- Serão descontados os valores pagos a título de adiantamento (antecipação), conforme previsto no Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2011 específico assinado pelos sindicatos.

3. Extra Turno Feriado:

A Companhia pagará, a título de horas extraordinárias, remuneradas com acréscimo de 100%, também as horas trabalhadas no dia 15 de novembro, aos empregados engajados em regimes especiais de trabalho previstos no Acordo Coletivo de Trabalho, observadas as demais condições vigentes no padrão normativo da Petrobras.

4. Serviço Extraordinário – Empregados de horário administrativo:

A Companhia se compromete a remunerar com um acréscimo de 100% (cem por cento), as horas extraordinárias realizadas de segunda a sexta-feira, no horário diurno (de 5 às 22 horas) durante as paradas de manutenção e partida de novas unidades, pelos empregados de horário administrativo, nelas engajados.

5. PLR Futura:

A companhia manterá as reuniões de negociação com as entidades sindicais na busca de entendimentos para definição de metodologia e critérios para pagamento da PLR.

6. Dia parado:

A Companhia assegura que o dia parado em função da greve realizada no dia 26 de setembro de 2012 não causará nenhum reflexo funcional para o empregado, sendo o desconto ou a compensação realizada de uma só vez, conforme entendimento a ser firmado com sua gerência imediata.

7. Composição remuneratória:

Na vigência deste Aditivo serão realizadas reuniões com as entidades sindicais sobre a composição das parcelas remuneratórias da companhia e seus respectivos impactos, incluindo os percentuais pagos a título de serviço extraordinário.

8. Serviço Extraordinário – horário noturno:

Nos casos de parada de manutenção, a Companhia se compromete a considerar o Adicional Noturno (AN-CLT) no cálculo das horas extras a 100%, referente aos trabalhos realizados nos dias úteis, no horário entre 22 (vinte e duas) horas e 5 (cinco) horas no regime administrativo, assim como no cálculo das horas extras a 100% no trabalho realizado nos feriados, sábados e domingos, no regime administrativo.

9. Manutenção de data-base:

As condições a serem pactuadas no Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2011 (ACT 2012) retroagirão a 1º de setembro de 2012, exceto quanto às cláusulas que contiverem disposição expressa em contrário.

10. Vigência:

As cláusulas pactuadas no Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2011 (ACT 2012) terão vigência até 31 de agosto de 2013.

A Petrobras afirma que esta é a sua última proposta, que representa todo o esforço da companhia para chegar ao fechamento do ACT 2012.

A Companhia aguarda um posicionamento favorável dos empregados e das entidades sindicais.

Atenciosamente,



Diego Hernández
Gerente Executivo de Recursos Humanos